



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.718

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2022

- 16 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO “P” Nº627 DE 03 DE MAIO DE 2022.

##### “Dispõe sobre a rerratificação da readaptação definitiva dos servidores”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

Considerando, apuração do Proas, concluindo pela retificação da readaptação definitiva.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a readaptação definitiva de função da servidora relacionada abaixo, concedida por meio do Anexo Único do Decreto “P” Nº. 627, de 03 de maio de 2022, em conformidade com Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 e nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Ratificam – se os demais termos do Anexo Único do Decreto “P” Nº. 627, de 03 de maio de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Onde consta:

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| Prefeito  | Alan Aquino Guedes de Mendonça                 | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito   | Carlos Augusto Ferreira Moreira                | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados                     | Mariana de Souza Neto                          | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social                           | Diego Zanoni Fontes                            | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial                                      | Ginez Cesar Bertin Clemente                    | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete   | Jessica Medeiros Silva                         | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados  | Luis Arthur Spinola Castilho                   | 3424-0363 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados          | Waldno Pereira de Lucena Junior                | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados                                   | Jairo José de Lima                             | 3411-7731 |
| Guarda Municipal  | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados                                      | Lauro Maymone Coelho Netto                     | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva                           | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município   | Paulo César Nunes da Silva                     | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração                                       | Vander Soares Matoso                           | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar                                | Ademar Roque Zanatta                           | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                                  | Daniela Weiler Wagner Hall                     | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura   | Francisco Marcos Rosseti Chamorro              | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                           | Cleriston Jose Recalcatti                      | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação  | Ana Paula Benitez Fernandes                    | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda   | Everson Leite Cordeiro                         | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica                        | Wellington Henrique Rocha de Lima              | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas                                      | Luis Gustavo Casarin                           | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento  | Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)       | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde   | Waldno Pereira de Lucena Junior                | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos                                    | Romualdo Diniz Salgado Junior                  | 3424-3358 |
| Controladoria Geral Do Município  | Raphael da Silva Matos                         | 3411-7760 |

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS**

| SERVIDORA                         | MATRÍCULA                        | PROCESSO Nº                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| DANUSA ALBUQUERQUE VEGA           | 114761988-2                      | 447/2022                     |
| CARGO ORIGEM                      | FUNÇÃO ORIGEM                    |                              |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSORA CENTRO EDUC. INFANTIL |                              |
| CARGO DESTINO                     | FUNÇÃO DESTINO                   | LOTAÇÃO                      |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA  | E.M. IZABEL MUZZI FIORAVANTI |
| CARGA HORÁRIA:                    | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:          |                              |
| 33 H                              | 01/04/2022                       |                              |

Passe a constar:

| SERVIDORA                         | MATRÍCULA                                 | PROCESSO Nº                  |
|-----------------------------------|---|------------------------------|
| DANUSA ALBUQUERQUE VEGA           | 114761988-2                               | 447/2022                     |
| CARGO ORIGEM                      | FUNÇÃO ORIGEM                             |                              |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROF. CENTRO EDUC. INFANTIL               |                              |
| CARGO DESTINO                     | FUNÇÃO DESTINO                            | LOTAÇÃO                      |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROF. CENTRO EDUC. INFANTIL C/ RESTRIÇÕES | E.M. IZABEL MUZZI FIORAVANTI |
| CARGA HORÁRIA:                    | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                   |                              |
| 33 H                              | 01/04/2022                                |                              |

Dourados/MS, 28 de julho de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 761 de 28 DE JULHO 2022.**

**“Dispõe sobre readaptação definitiva de função de servidores”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 28 de julho 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 761/2022 DE JULHO DE 2022.**

**READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

| SERVIDORA              | MATRÍCULA               | PROCESSO Nº                           |
|------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| ELZA COSMA MARTINS     | 132251-1                | 3.393/2022                            |
| CARGO ORIGEM           | FUNÇÃO ORIGEM           |                                       |
| AUX. APOIO EDUCACIONAL | AUX. MERENDEIRA         |                                       |
| CARGO DESTINO          | FUNÇÃO DESTINO          | LOTAÇÃO                               |
| AUX. APOIO EDUCACIONAL | PORTEIRA                | E.M. PROF. CLORI BENEDETTI DE FREITAS |
| CARGA HORÁRIA:         | READAPTAÇÃO DEFINITIVA: |                                       |
| 30H                    | 01/04/2022              |                                       |

**DECRETOS**

| <b>SERVIDORA</b>                     | <b>MATRÍCULA</b>                        | <b>PROCESSO Nº</b>                  |
|--------------------------------------|---|-------------------------------------|
| ELZA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA       | 114761885-1                             | 3.394/2022                          |
| CARGO ORIGEM                         | FUNÇÃO ORIGEM                           |                                     |
| AUX. APOIO EDUCACIONAL               | SERVENTE                                |                                     |
| CARGO DESTINO                        | FUNÇÃO DESTINO                          | LOTAÇÃO                             |
| AUX. APOIO EDUCACIONAL               | AUX. DE SERVIÇO EDUCACIONAL             | CEIM GENY FERREIRA MILAN            |
| CARGA HORÁRIA:                       | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                 |                                     |
| 30H                                  | 01/04/2022                              |                                     |
|                                      |   |                                     |
| <b>SERVIDORA</b>                     | <b>MATRÍCULA</b>                        | <b>PROCESSO Nº</b>                  |
| LAIZ FREITAS DE SOUZA                | 89311-1                                 | 3.395/2022                          |
| CARGO ORIGEM                         | FUNÇÃO ORIGEM                           |                                     |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | SERVENTE                                |                                     |
| CARGO DESTINO                        | FUNÇÃO DESTINO                          | LOTAÇÃO                             |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | AUX. DE SERVIÇO EDUCACIONAL             | E.M. LÓIDE BONFIM DE ANDRADE        |
| CARGA HORÁRIA:                       | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                 |                                     |
| 30H                                  | 01/04/2022                              |                                     |
|                                      |   |                                     |
| <b>SERVIDORA</b>                     | <b>MATRÍCULA</b>                        | <b>PROCESSO Nº</b>                  |
| MARIA JOSÉ PEREIRA DANIEL            | 114763459-1                             | 3.398/2022                          |
| CARGO ORIGEM                         | FUNÇÃO ORIGEM                           |                                     |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | SERVENTE                                |                                     |
| CARGO DESTINO                        | FUNÇÃO DESTINO                          | LOTAÇÃO                             |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | PORTEIRA                                | CEIM MARIA MADALENA RAI0 DE SOL     |
| CARGA HORÁRIA:                       | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                 |                                     |
| 30H                                  | 01/04/2022                              |                                     |
|                                      |   |                                     |
| <b>SERVIDORA</b>                     | <b>MATRÍCULA</b>                        | <b>PROCESSO Nº</b>                  |
| MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LEITE     | 114761443-2                             | 3.397/2022                          |
| CARGO ORIGEM                         | FUNÇÃO ORIGEM                           |                                     |
| AUX. APOIO EDUCACIONAL               | ZELADORA                                |                                     |
| CARGO DESTINO                        | FUNÇÃO DESTINO                          | LOTAÇÃO                             |
| AUX. APOIO EDUCACIONAL               | PORTEIRA                                | CEIM SARAH PENZO                    |
| CARGA HORÁRIA:                       | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                 |                                     |
| 30H                                  | 01/04/2022                              |                                     |
|                                      |   |                                     |
| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>MATRÍCULA</b>                        | <b>PROCESSO Nº</b>                  |
| MARCIO JOSE CUNHA DE OLIVEIRA        | 61131-1                                 | 3.396/2022                          |
| CARGO ORIGEM                         | FUNÇÃO ORIGEM                           |                                     |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO           | PROFESSOR DE MATEMÁTICA                 |                                     |
| CARGO DESTINO                        | FUNÇÃO DESTINO                          | LOTAÇÃO                             |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO           | PROF. DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL | E.M. BERNARDINA CORREIA             |
| CARGA HORÁRIA:                       | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                 |                                     |
| 20H                                  | 19/05/2022                              |                                     |
|                                      |   |                                     |
| <b>SERVIDORA</b>                     | <b>MATRÍCULA</b>                        | <b>PROCESSO Nº</b>                  |
| NILDA XAVIER DO NASCIMENTO GONÇALVES | 114760573-1                             | 3.399/2022                          |
| CARGO ORIGEM                         | FUNÇÃO ORIGEM                           |                                     |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | SERVENTE                                |                                     |
| CARGO DESTINO                        | FUNÇÃO DESTINO                          | LOTAÇÃO                             |
| AUX. DE APOIO EDUCACIONAL            | PORTEIRA                                | CEIM MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA SECHI |
| CARGA HORÁRIA:                       | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                 |                                     |
| 30H                                  | 01/04/2022                              |                                     |

**DECRETOS**

| SERVIDORA                   | MATRÍCULA                       | PROCESSO Nº              |
|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| ROSANGELA DA SILVA SANTOS   | 114765718-1                     | 3.400/2022               |
| CARGO ORIGEM                | FUNÇÃO ORIGEM                   |                          |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | MERENDEIRA                      |                          |
| CARGO DESTINO               | FUNÇÃO DESTINO                  | LOTAÇÃO                  |
| AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL | CEIM GENY FERREIRA MILAN |
| CARGA HORÁRIA:              | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:         |                          |
| 30H                         | 01/04/2022                      |                          |

**DECRETO "P" Nº 762 DE 28 DE JULHO 2022.*****"Dispõe sobre reavaliação da readaptação definitiva de função de servidores"***

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 28 de julho 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" Nº 762/2022 DE JULHO DE 2022.****REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

| SERVIDORA                  | MATRÍCULA                               | PROCESSO Nº                           |
|----------------------------|---|---------------------------------------|
| LIDIA CARDOSO MILITÃO      | 114766072-1                             | 3.427/2022                            |
| CARGO ORIGEM               | FUNÇÃO ORIGEM                           |                                       |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | EDUCAÇÃO INFANTIL                       | LOTAÇÃO                               |
| CARGO DESTINO              | FUNÇÃO DESTINO                          | E.M. FREI EUCÁRIO                     |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | PROF. DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL |                                       |
| CARGA HORÁRIA:             | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                 | REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA:   |
| 20H                        | 01/04/2021                              | 12/07/2022                            |
| SERVIDORA                  | MATRÍCULA                               | PROCESSO Nº                           |
| MARINEZ FELIZARDO B. SOUZA | 857100-4                                | 3.426/2022                            |
| CARGO ORIGEM               | FUNÇÃO ORIGEM                           |                                       |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | PROF. ANOS INICIAIS                     | LOTAÇÃO                               |
| CARGO DESTINO              | FUNÇÃO DESTINO                          | E.M. PROF. CLORI BENEDETTI DE FREITAS |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | PROF. DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL |                                       |
| CARGA HORÁRIA:             | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                 | REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA:   |
| 20H                        | 01/04/2021                              | 12/07/2022                            |

**DECRETOS**

| SERVIDORA                  | MATRÍCULA                               | PROCESSO Nº                         |
|----------------------------|---|-------------------------------------|
| TÂNIA CRISTINA GIANELLO    | 69791-1                                 | 3.425/2022                          |
| CARGO ORIGEM               | FUNÇÃO ORIGEM                           |                                     |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | PROFESSORA DE CIÊNCIAS                  | LOTAÇÃO                             |
| CARGO DESTINO              | FUNÇÃO DESTINO                          | E.M. ROSA CÂMARA                    |
| PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO | PROF. DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL |                                     |
| CARGA HORÁRIA:             | READAPTAÇÃO DEFINITIVA:                 | REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA: |
| 20H                        | 01/04/2021                              | 12/07/2022                          |

**DECRETO “P” Nº 792, de 18 de agosto de 2022.****“Dispõe sobre a Nomeação de Servidora na SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada, servidora Lais Fabiani Alencar Cardozo Jagmin, no cargo comissionado símbolo “DGAS-2”, da função de Diretor de Unidade de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 798 de 22 de agosto de 2022****“Torna sem efeito a nomeação constante no Decreto “P” nº 790, de 17 de agosto de 2022”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município, 7yu6g

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do servidor Marcos Roberto Soares Junior, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, cargo Gerente de Núcleo, símbolo “DGA-5” constante no anexo único do Decreto “P” nº 790, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.714 do dia 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 22 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 799, de 22 de agosto de 2022.****“Dispõe sobre a nomeação de Servidor na SEMAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de agosto de 2022, o servidor Marcos Roberto Soares Junior, no cargo comissionado símbolo “DGA-4”, da função de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

Dourados (MS), 22 de agosto de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 097/2022/PREVID****“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À JULIANO PERIGO DE AGUIAR PIRES, em razão do falecimento de CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à JULIANO PERIGO DE AGUIAR PIRES, filho menor da segurada falecida FABIANA TOMIKO TOGOE MARQUES SOUSA, CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO, servidora pública municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 73081-1, beneficiária deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2022.

Dourados/MS, 19 de agosto de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
**Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº 096/2022/PREVID****“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À FABIANO MARCELO AGUIAR PIRES, em razão do falecimento de CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à FABIANO MARCELO DE AGUIAR PIRES, esposo da segurada falecida CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO, servidora pública municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 73081-1, beneficiária deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2022.

Dourados/MS, 19 de agosto de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
**Diretora de Benefícios**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Con/08/1413/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, ALFREDO BARBARA NETO, matrícula 1000071-3, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito (GAB), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 23/08/2022 a 21/09/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução Read. Prov. Nº. 1.234/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados....

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipais relacionados na tabela abaixo, Readaptação de Função Provisória, para fins de regularização de vida funcional, em uma função compatível com sua capacidade laboral, física ou mental, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, além da equivalência de vencimentos e ou da remuneração, nos termos dos artigos 12,13 e 14, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no BIM - Boletim de Inspeção Médica da Central de Perícias Médicas do Município de Dourados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de julho de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

| <b>ANEXO RESOLUÇÃO Nº 1.234 READ.PROV./2022/SEMAD</b>      |              |            |                               |                            |                               |  |                           |           |
|--|--------------|------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--|---------------------------|-----------|
| <b>MATRÍCULA:</b> 87681-1 AILI COSTA CEZAR DA SILVA        |              |            |                               |                            |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem              | Cargo Destino                 | Função Destino                           | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS                                   | 20/09/2021.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | SERVENTE                   | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL          | 20/09/2021 A 18/03/2022   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS                                   | 07/07/2022.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | SERVENTE                   | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL          | 21/03/2022 A 20/03/2023   | 365       |
| Total de Registros por Funcionário:                        |              |            |                               |                            |                               |  |                           | 2         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 114765158-1 ALZENI APARECIDA ALVES LOPES |              |            |                               |                            |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem              | Cargo Destino                 | Função Destino                           | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS                                   | 13/08/2021.  | PROVISÓRIA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL   | MERENDEIRA                 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL   | INSPETORA DE PÁTIO                       | 13/08/2021 A 08/02/2022   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS                                   | 13/07/2022.  | PROVISÓRIA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL   | MERENDEIRA                 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL   | INSPETORA DE PÁTIO                       | 09/02/2022 A 08/02/2022   | 365       |
| Total de Registros por Funcionário:                        |              |            |                               |                            |                               |  |                           | 2         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 80151-3 CLOTILDES MARTINS MORAIS         |              |            |                               |                            |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem              | Cargo Destino                 | Função Destino                           | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS                                   | 23/02/2021.  | PROVISÓRIA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO      | COORDENADORA PEDAGÓGICA    | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO      | SUPERVISORA TÉCNICA                      | 24/02/2021 A 22/08/2021   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS                                   | 08/06/2022.  | PROVISÓRIA | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO      | COORDENADORA PEDAGÓGICA    | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO      | COORDENADORA PEDAGÓGICA C/ RESTRIÇÕES    | 08/06/2022 A 07/06/2023   | 365       |
| Total de Registros por Funcionário:                        |              |            |                               |                            |                               |  |                           | 2         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 43811-1 CRISLAINE DA SILVA DE ANDRADE    |              |            |                               |                            |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem              | Cargo Destino                 | Função Destino                           | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS                                   | 15/06/2022.  | PROVISÓRIA | GUARDA MUNICIPAL              | GUARDA INSPETORA 1ª CLASSE | GUARDA MUNICIPAL              | GUARDA INSPETORA 1ª CLASSE C/ RESTRIÇÕES | 29/04/2022 A 25/10/2022   | 180       |
| Total de Registros por Funcionário:                        |              |            |                               |                            |                               |  |                           | 1         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 145391-2 ELIZABETE FERREIRA RAMOS        |              |            |                               |                            |                               |  |                           |           |

## RESOLUÇÕES

| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
|--|--------------|------------|-------------------------------|--|-------------------------------|--|---------------------------|-----------|
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 30/05/2022.  | PROVISÓRIA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL   | MERENDEIRA                               | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL   | AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL              | 29/04/2022 A 27/07/2022   | 90        |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 1         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 501769-4 EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA       |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 30/09/2019.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE ANOS INICIAIS              | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA              | 28/09/2019 A 26/12/2019   | 90        |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 10/06/2020.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE ANOS INICIAIS              | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA              | 20/12/2019 A 18/12/2020   | 365       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 14/04/2021.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE ANOS INICIAIS              | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL | 21/12/2020 A 31/03/2022   | 466       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 03/06/2022.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE ANOS INICIAIS              | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL | 01/04/2022 A 31/03/2023   | 365       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 4         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 114761285-4 FRANCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 25/05/2021.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL          | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA              | 25/05/2021 A 20/11/2021   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 06/07/2022.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL          | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA              | 06/07/2022 A 01/01/2023   | 180       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 2         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 114766937-2 FERNANDA SOUZA DE ALENCAR LIMA     |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 15/12/2021.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL          | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA              | 15/12/2021 A 12/06/2022   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 06/07/2022.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL          | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA              | 13/06/2022 A 06/07/2022   | 24        |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 2         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 501439-4 IOLINDA UTUARI DE CASTRO              |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 15/06/2022.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE ANOS INICIAIS              | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA              | 15/06/2022 A 11/12/2022   | 180       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 1         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 500367-8 ILDA MIYA KUDO SEQUIA                 |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 15/06/2022.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA DE ARTES                      | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSORA INSPETORA PEDAGÓGICA              | 15/06/2022 A 11/12/2022   | 180       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 1         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 114762382-1 IRINEIA GONÇALVES BENITEZ          |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 05/10/2021.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | SERVENTE                                 | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL              | 05/10/2021 A 02/04/2022   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 11/07/2022.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | SERVENTE                                 | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL              | 04/04/2022 A 03/04/2023   | 365       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 2         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 500999-4 MARIA APARECIDA PAES PASSOS           |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MÉDICAS   | 23/01/2020.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                   | AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | AUXILIAR DE ENFERMAGEM C/ RESTRICÇÕES        | 23/01/2020 A 20/07/2020   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MÉDICAS   | 13/04/2021.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                   | AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | AUXILIAR DE ENFERMAGEM C/ RESTRICÇÕES        | 25/07/2020 A 31/03/2022   | 615       |
| BIM - BOL INFORM MÉDICAS   | 11/07/2022.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | AUXILIAR DE ENFERMAGEM                   | AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | AUXILIAR DE ENFERMAGEM C/ RESTRICÇÕES        | 01/04/2022 A 31/03/2023   | 365       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 3         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 1401-2 MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS      |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 07/10/2020.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | SERVENTE                                 | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | PORTEIRA                                     | 28/09/2020 A 31/03/2021   | 185       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 01/07/2021.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | SERVENTE                                 | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | AUXILIAR DE MERENDEIRA                       | 01/04/2021 A 31/03/2022   | 365       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 07/07/2022.  | PROVISÓRIA | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | SERVENTE                                 | AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL | AUXILIAR DE MERENDEIRA                       | 01/04/2022 A 31/03/2023   | 365       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 3         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 114761985-2 TARCISIO MOREIRA                   |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 25/11/2021.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL  | 25/11/2021 A 23/05/2022   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 08/06/2022.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL  | 24/05/2022 A 23/06/2023   | 396       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 2         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 114761985-4 TARCISIO MOREIRA                   |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 25/11/2021.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL  | 25/11/2021 A 23/05/2022   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 08/06/2022.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL  | 24/05/2022 A 23/06/2023   | 396       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 2         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 114762624-2 WILLIAM DE OLIVIERA DUARTE         |              |            |                               |  |                               |  |                           |           |
| Documento  | Data Emissão | Tipo       | Cargo Origem                  | Função Origem                            | Cargo Destino                 | Função Destino                               | Data Inicial / Data Final | Qtd. Dias |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 27/02/2020.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA             | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL  | 02/03/2020 A 28/08/2020   | 180       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 05/08/2020.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA             | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL  | 29/08/2020 A 31/03/2021   | 215       |
| BIM - BOL INFORM MEDICAS   | 13/04/2021.  | PROVISÓRIA | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA             | PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO    | PROFESSOR DE SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL  | 01/04/2021 A 31/03/2022   | 365       |
| Total de Registros por Funcionário:                              |              |            |                               |  |                               |  |                           | 3         |

**RESOLUÇÕES****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 37, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Regulamenta o cumprimento de decisões judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o elevado número de decisões judiciais em desfavor do Município de Dourados que determinam o fornecimento de insumos, medicamentos, dietas industrializadas, consultas médicas especializadas, exames de diagnose e terapia, procedimentos cirúrgicos, entre outros;

Considerando que os prazos estabelecidos pelo Poder Judiciário para cumprimento das decisões judiciais não são suficientes para a devida tramitação de processo licitatório;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde instaura um processo administrativo específico para cada decisão judicial, acarretando por consequência um alto volume de procedimentos em trâmite neste órgão;

Considerando o custo administrativo e operacional dos processos licitatórios;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá cumprir a decisão judicial expedida contra o Município de Dourados mediante a realização de depósito judicial do valor correspondente ao insumo, medicamento, dieta industrializada, consulta médica especializada, exame de diagnose e terapia, procedimento cirúrgico, entre outros, determinado pelo Poder Judiciário.

§1º. O depósito judicial relacionado ao fornecimento de medicamento somente poderá ser feito em relação a medicamento pertencente à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), quando inexistente a sua disponibilidade na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

§2º. O depósito judicial relacionado ao fornecimento de consultas médicas especializadas, de exames de diagnose e terapia e de procedimentos cirúrgicos somente poderá ser feito quando forem de responsabilidade da rede pública de saúde do Município de Dourados e não estiverem disponíveis para fornecimento/agendamento.

§3º. No caso de decisão judicial expedida em desfavor de mais de um ente federativo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cumprir a decisão judicial mediante a realização de depósito judicial do valor correspondente à sua cota parte.

Art. 2º. O procedimento para o depósito judicial seguirá o seguinte fluxo:

I. Recebida a decisão judicial pelo Núcleo de Decisões Judiciais, pela Unidade de Regulação de Medicamentos e Insumos e/ou pelo Núcleo de Nutrição, bem como por demais setores que venham a ser demandados, deverá ser verificado o seu cumprimento por meio da rede pública de saúde.

II. Verificado que o produto, o medicamento ou o serviço determinado pelo Poder Judiciário não é contemplado na rede pública de saúde, os setores deverão informar a Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde Pública e solicitar o levantamento de guia para a realização do depósito judicial, depois de autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde.

III. A guia deverá ser encaminhada pela Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde Pública ao Departamento Financeiro para pagamento, o qual, após o pagamento, encaminhará recibo para juntado nos autos da ação judicial.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos entre o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde Pública.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2022.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## EDITAIS

## EDITAL Nº 03/2022/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Dourados, considerando a sua atribuição de fiscalização de obras, que preza pela presença obrigatória e ininterrupta durante a execução de obra de construção nova, reforma ou ampliação, de projeto arquitetônico e alvará da obra, aprovados pelo município, sendo executadas conforme aprovação por esta municipalidade e ainda a apresentação de habite-se de construção existente, visando garantir a sua plena habitabilidade e atendimento às normas urbanísticas vigentes.

Considerando as vistorias realizadas por seu corpo efetivo, foram identificadas a falta de documentação obrigatória, conforme construção em andamento, presencialmente nas obras descritas no anexo único deste edital, sendo assim identificados os imóveis e respectivos proprietários e/ou responsáveis, e emitidas as respectivas notificações e embargos – autos de infração para apresentação de defesa em prazo hábil.

Considerando ainda o que está previsto no Art. 181-A da Lei Complementar nº 205 de 19 de Outubro de 2012: “A realização de edificações, reformas ou ampliações sem as respectivas licenças ou alvarás aprovados pelo órgão competente do Município, ou em desacordo com o concedido, ensejará ao responsável pelo empreendimento, ao proprietário do imóvel e ao responsável técnico habilitado, quando houver, notificação para paralisação imediata das obras, até a aprovação do projeto e emissão de alvará de execução de obra. §1º. Independentemente dos demais procedimentos previstos neste Título e, mantida a paralisação, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da notificação, qualquer das pessoas previstas no caput deverá protocolar pedido de aprovação de projeto, ou apresentar a documentação pertinente no órgão/secretaria indicada na notificação, com justificativa.”

Dessa forma, ficou evidenciado na vistoria o não atendimento, pelo(s) infrator(es) / e ou responsável(is), à obrigatoriedade da apresentação das documentações solicitadas conforme obra em andamento, no local da obra, para construção, reforma ou ampliação.

As penalidades estão previstas na Lei Complementar Municipal nº 205 de 19 de Outubro de 2012. Assim, as notificações e/ou os autos de infração – embargos foram entregues. Portanto, concede-se aos infratores responsáveis pelos imóveis abaixo descritos no anexo único deste edital, o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para impugnação de lançamento das multas descritas abaixo, sob pena de inscrição posterior dos valores, em dívida ativa.

A documentação escrita para defesa deverá ser protocolada, dentro do prazo citado acima, na Secretaria Municipal de Planejamento de Dourados/MS, no Departamento de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Dourados, sito a Rua Coronel Ponciano, 1700, Bloco E, Bairro Parque dos Jequitibás, CEP: 79.839-900, devendo ser analisada por comissão julgadora devidamente instruída para a devida finalidade.

Dourados – MS, 16 de agosto de 2022.

**Henrique Jose de Souza Oliveira**  
Fiscal de Obras – Matrícula 114760277-1

## ANEXO DO EDITAL 03/2022/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS / SEPLAN

| Nº Notificação | Nº Embargo | Inscrição imobiliária                           | Bairro do imóvel                   | Quadra | Lote       | Infração enquadrada                         | Valor da multa |
|----------------|------------|---|------------------------------------|--------|------------|---|----------------|
| 7350           | 5353       | 00.01.13.02.130.000-0                           | Aparecida, Vila                    | 06     | 10         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 7.080,00   |
| 8462           | 5343       | 00.04.94.22.130.000-0                           | Bonanza, Residencial               | 16     | 13         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 3.398,40   |
| 8464           | 5370       | 00.04.94.40.030.000-0                           | Bonanza, Residencial               | 29     | 17         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 3.837,36   |
| 8671           | 5454       | 00.04.83.01.140.000-0                           | Campina Verde, Sítioça             | 10     | 18         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 5.522,40   |
| 8670           | 5455       | 00.04.84.27.161.000-0                           | Campina Verde, Sítioça             | 43     | 09         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 6.419,20   |
| 8611           | 5432       | 00.02.25.03.230.000-0                           | Chácara 115                        | -      | -          | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 8.496,00   |
| 12270          | 7942       | 00.01.62.01.021.000-0                           | Chácara 186, 187, 88 e 189 (parte) | -      | Quinhão 04 | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 9.062,40   |
| 13685          | 7206       | 00.01.62.01.021.000-0                           | Chácara 186, 187, 88 e 189 (parte) | -      | Quinhão 04 | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 36.816,00  |
| 7948           | 5438       | 00.03.07.45.270.000-0                           | Chácara Castelo                    | 07     | 05         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 6.827,95   |
| 7947           | 5941       | 00.03.16.14.030.000-0                           | Chácara Castelo                    | 18     | 14         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 2.501,60   |
| 8666           | 5543       | 00.04.15.01.060.000-0                           | Climax, Jardim                     | 34     | 14         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 8.260,00   |
| 8757           | 5429       | 00.01.29.02.160.000-0                           | Cristhais I, Jardim                | 02     | 16         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 2.413,81   |
| 8652           | 5410       | 00.01.29.76.110.000-0                           | Cristhais II, Jardim               | 11     | 03         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 1.888,00   |
| 8470           | 5389       | 00.01.29.90.130.000-0                           | Cristhais II, Jardim               | 24     | 04         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 5.664,00   |
| 8461           | 5341       | 00.04.84.08.160.000-0                           | Dourados, Residencial              | A1     | 16         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 3.304,00   |
| 8620           | 5450       | 00.02.23.03.190.000-0                           | Esperança, Vila                    | 06     | 04         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 5.664,00   |
| 8447           | 5364       | 00.06.50.82.220.000-0                           | Esplanada, Residencial             | 61     | 13         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 3.304,00   |
| 8441           | 5362       | 00.06.50.39.080.000-0                           | Esplanada, Residencial             | 65     | 24         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 3.068,00   |
| 8661           | 5433       | 00.04.91.38.040.000-0                           | Green Park, Residencial            | 02     | 11         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 8.996,79   |
| 8463           | 5374       | 00.04.91.26.070.000-0                           | Green Park, Residencial            | 19     | 15         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 2.832,00   |
| 8808           | 5440       | 00.05.96.60.060.000-0;<br>00.05.96.60.110.000-0 | Greenville, Residencial            | 26     | 6 e 11     | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 22.656,00  |
| 8810           | 5441       | 00.05.96.80.090.000-0                           | Greenville, Residencial            | 30     | 23         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 4.531,20   |
| 8604           | 5409       | 00.02.05.45.073.000-0                           | Icassati, Vila                     | 01     | 03         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 4.720,00   |
| 8619           | 5449       | 00.02.22.26.080.000-0                           | Índio, Vila                        | 05     | 04         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 9.073,26   |
| 7944           | 5940       | 00.06.12.31.030.000-0                           | João Paulo II, Jardim              | 22     | 03         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 6.702,40   |
| 8539           | 5403       | 00.02.51.23.151.000-0                           | Mónaco, Jardim                     | 07     | 21         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 6.608,00   |
| 14351          | 8216       | 00.01.38.06.110.000-0                           | Monte Carlo, Parque Residencial    | 25     | 01         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 33.984,00  |
| 8764           | 5453       | 00.04.38.34.010.000-0                           | Novo Horizonte, Jardim             | 57     | 01         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 7.552,00   |
| 12271          | 7943       | 00.01.45.28.090.000-0                           | Palmeiras, Jardim das              | 15     | 09         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 3.131,72   |
| 12272          | -          | 00.01.45.28.090.000-0                           | Palmeiras, Jardim das              | 15     | 09         | Art. 182-A, §5º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 7.080,00   |
| 15138          | 7636       | 00.01.05.35.010.000-0                           | Parque do Lago, Residencial        | 03     | 01         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 20.035,45  |
| 8605           | 5414       | 00.02.36.41.130.000-0                           | Piratininga, Jardim                | 31     | 02         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 4.720,00   |
| 8587           | 5402       | 00.02.11.23.150.000-0                           | Planalto, Vila                     | 9A     | P/2        | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 11.564,00  |
| 14368          | 8240       | 00.01.13.05.150.000-0                           | Ruy Barbosa, Vila                  | F      | 22         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 8.637,60   |
| 8660           | 5426       | 00.04.22.04.060.000-0                           | São Pedro, Jardim                  | 21     | p/6        | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 1.513,70   |
| 7933           | 5406       | 00.06.04.19.130.000-0                           | Terra Dourada                      | 15     | 14         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 3.162,40   |
| 7927           | 5359       | 00.06.04.10.013.000-0                           | Terra Dourada                      | 2A     | 28A        | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 12.460,80  |
| 8655           | 5425       | 00.04.72.31.040.000-0                           | Vista Alegre, Jardim               | 13     | 17         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 5.286,40   |
| 7929           | 5358       | 00.03.16.07.070.000-0                           | Vival Castelo                      | 0      | 13         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 2.501,60   |
| 7936           | 5407       | 00.03.16.03.290.000-0                           | Vival Castelo                      | S      | 03         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 5.192,00   |
| 8360           | 5377       | 00.05.97.17.160.000-0                           | Vival dos Ipês                     | 23     | 16         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 5.664,00   |
| 11999          | 7813       | 00.05.97.21.040.000-0                           | Vival dos Ipês                     | 31     | 05         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 9.440,00   |
| 10245          | 6021       | 00.05.97.21.110.000-0;<br>00.05.97.21.100.000-0 | Vival dos Ipês                     | 31     | 05 e 20    | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 11.328,00  |
| 8434           | 5346       | 00.05.98.16.170.000-0                           | Vival dos Ipês                     | 45     | 12G        | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 3.492,80   |
| 8365           | 5400       | 00.05.97.41.040.000-0                           | Vival dos Ipês                     | 60     | 17         | Art. 182-A, §1º da Lei Compl. Mun. 205/2012 | R\$ 5.192,00   |

**EDITAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022- IMAM 22-08/2022**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam as Pessoas Físicas e Jurídicas abaixo relacionadas, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

| Sujeito Passivo                   | CNP                | Endereço Cadastrado  | Número Processo | Débito                              |
|-----------------------------------|--------------------|--|-----------------|-------------------------------------|
| Otavio José de Santana - ME       | 07.142.681/0001-71 | Indaia, 215<br>Jd Florida I 79.822-050                             | 23.267/2021     | DIVIDA ATIVA-MULTA/2021<br>2.860,13 |
| Claudio Henrique dos Santos       | 049.856.991-12     | Rua palmeiras, 1240- Jardim Del Rey<br>Dourados-MS 79800000        | 23.709/2021     | DIVIDA ATIVA/2021 - 1.295,56        |
| Eurico Jacinto da Silva           | 105.477.031-04     | Rua Eulalia Pires 2300- Jd. Tropical<br>Dourados-MS 79823020       | 3.684/2020      | DIVIDA ATIVA/2020- 531,61           |
| Edna Tereza Ferreira<br>Yoshihara | 7.633.822/0001-02  | Av. Weimar G. Torres 1565- Centro<br>Dourados-MS<br>CEP 79.800-011 | 572/2020        | DIVIDA ATIVA/2020 - 4.334,83        |

**Julia Graciela de Oliveira**  
Matrícula 114760695-1

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 205/2022/DL/PMD. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 03. Edital: 24/08/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00042-2022>”. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 05/09/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”. O edital também está disponível na homepage “[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022)”.

Dourados, 22 de agosto de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 173/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de proteção e segurança, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 01 e 02; R.P FERRAGENS LTDA., no item 03; RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., nos itens 04 e 08; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., no item 05; MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 06 e 07; A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA., no item 09; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, no item 10; MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI, nos itens 11, 13, 24 e 25; PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI, nos itens 12, 14 e 15; SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, nos itens 16 e 17; ALLIAN-CE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, no item 18; NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA., no item 20; GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no item 21; PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no item 22; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, no item 23. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que o item 19 foi considerado FRACASSADO, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados, 17 de agosto de 2022.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

TIM S/A

CNPJ: 02.421.421/0001-11.

Valor Total: R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

PROCESSO Nº 107/2022: Pregão Eletrônico nº 024/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de Serviços Móvel Pessoal (SMP) pós-pago com sistema gerenciador para controle interno de todas as linhas contratadas, visando atender as secretarias e autarquias da Prefeitura de Dourados/MS.

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário |
|------|---|---------|------------|-------|----------------|
| 01   | Pacote de Serviços Empresarial Tipo I - Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) ilimitadas e LDN (VC2 e VC3) limitadas, envio de SMS's (com no mínimo 100 por mês), roaming nacional ilimitado, franquia de dados de internet 4G (quarta geração) com no mínimo 10 GB (gigabyte, isto é, quantidade de dados 4G fornecida) por mês. Linhas deverão contar com acesso a Portal Web e/ou correlato para que possibilite controle de todas as linhas contratadas. | MÊS     | 240        | TIM   | R\$ 10,40      |
| 02   | Pacote de Serviços Empresarial Tipo II - Assinatura mensal de linha de voz com ligações locais (VC1) ilimitadas, envio de SMS's (no mínimo 100 por mês), franquia de dados de internet 4G (quarta geração) com no mínimo 5 GB (gigabyte, isto é, quantidade de dados 4G fornecida) por mês. Linhas deverão contar com acesso a Portal Web e/ou correlato para que possibilite controle de todas as linhas contratadas.  | MÊS     | 3.840      | TIM   | R\$ 9,40       |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DA EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com Ordens de Serviço e Autorizações de Fornecimento (de Serviços) emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Assessoria de Gestão de Custeio de Serviços Públicos.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2022/SEMS****DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – MS - CNPJ sob o n.º 03.025.707/0001-40

**DO OBJETO:**

O Município de Dourados, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o dever de indenizar a CREDORA tendo em vista a prestação de serviços realizados fora da vigência do Contrato nº 314/2016/DL/PMD (CMPTs 12/2021, 01, 02, 03, 04 e 05/2022, tendo em vista o término do Contrato nº 314/2016/SEMS.

**DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dá-se ao termo o valor de R\$ 225.884,35 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

**EXTRATOS**

| <b>Competência</b> | <b>Valor</b>          |
|--------------------|-----------------------|
| 12/2021            | R\$ 41.297,86         |
| 01/2022            | R\$ 35.184,12         |
| 02/2022            | R\$ 42.824,85         |
| 03/2022            | R\$ 39.709,93         |
| 04/2022            | R\$ 35.085,49         |
| 05/2022            | R\$ 31.809,10         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>R\$ 225.884,35</b> |

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.119 Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção à Saúde Ambulatorial

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 131041

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil e Parecer Jurídico n.º 0526/2022/PGM/PELCP expedido pela Procuradoria Geral do Município, integrantes do processo administrativo n.º 011/2022/DGE/SEMS.

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**

**Secretário Municipal de Saúde**

---

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.715**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/DL/PMD**

ONDE CONSTA:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2020/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

WPLACE LTDA

PASSA A CONSTAR:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

QUEIROZ ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO EIRELLI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2020.

OBJETO: Faz-se necessário acréscimo de objeto, aumentando os quantitativos iniciais dos itens do contrato original, item 08, 37, 38, 257, e 258 gerando um acréscimo com valor total de R\$ 12.516,00 (doze mil e quinhentos e dezesseis reais), elevando o valor global do contrato para R\$ 667.822,48 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

# PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/RH/CMD

**PARTES:**

Câmara Municipal de Dourados

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratações de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.092 de 02 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.11 / 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. Podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo, bastando a mera comunicação entre as partes.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.837,75 (Copeiro).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Lucas de Castro Garcete – Diretor da Administração Geral

ANEXO EXTRATO Nº 007/2022

| NOME DO FUNCIONARIO      | NOME DA FUNÇÃO | DATA EXERCICIO | DATA DE EXONERAÇÃO | NOME DO SETOR                |
|--------------------------|----------------|----------------|--------------------|------------------------------|
| Samuel Alves de Oliveira | Copeiro        | 01/08/2022     | 31/12/2022         | Câmara Municipal de Dourados |

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 305, de 19 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ROBERTO MONTEIRO, no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-06), lotado no Gabinete do Vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA CMD/RH Nº. 306, de 19 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

| Servidor(a):              | Período Aquisitivo | Período de Gozo         |
|---------------------------|--------------------|-------------------------|
| ELIVELTON DE DEUS TAVARES | 12/07/2021 - 2022  | 05/09/2022 – 05/10/2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 307, de 19 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Contratar SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA para executar a função de Copeiro, como prestadora de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

# OUTROS ATOS

## ATAS - PREVID

### ATA Nº 15/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Credenciamento de Instituição Financeira; 2) Credenciamento de Fundos de Investimento; 3) Reunião com o Sr. Gustavo Pereira, representante da empresa Grid Agente Autônomo de Investimento Ltda.; 4) Reunião com o Sr. Gilmar Chapiewsky representante da empresa Caixa Econômica Federal; 5) Aplicação dos recursos advindos de cupons; e 6) Aplicação de receita previdenciária recebida do RGPS a título de compensação financeira. Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva e Orlando Conceição Malheiros. Os senhores Luiz Constâncio Pena de Moraes e Luis Carlos Rodrigues Moraes justificaram sua ausência. Iniciada a reunião, o Sr. Márcio apresentou a documentação de credenciamento da instituição financeira QZL GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., CNPJ nº 07.250.864/0001-00, Processo nº 020/2022, Índice de Qualidade de Gestão RP3. O mesmo apresentou o Credenciamento dos seguintes fundos de investimento: ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ nº 40.430.971/0001-96; ITAÚ PRIVATE MULTIMERCADO S&P500® BRL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ nº 26.269.692/0001-61; e ITAÚ SMALL CAP VALUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ nº 01.063.897/0001-65. Tais processos foram aprovados pelos membros presentes e serão encaminhados, posteriormente, ao Conselho Curador para homologação. No terceiro assunto da pauta, o Sr. Gustavo Borges, representante da empresa Grid Agente Autônomo de Investimentos, discorreu sobre o fornecimento de treinamento para RPPS a respeito das novas certificações exigidas, sendo que o ideal é que o PreviD forneça o espaço para o treinamento, com uma quantidade máxima de cinquenta pessoas, para que possa haver uma maior interação entre os participantes. Geralmente o treinamento é aplicado em três dias, sendo também disponibilizada uma plataforma com material de estudo e simulados por até trinta dias. Com a palavra, o Sr. Gilmar Chapiewsky iniciou sua fala considerando o cenário de elevação da taxa de juros em 0,5 ponto percentual para 13,75% e prevê que se manterá até o fim do ano de 2022, e reduzirá em 2023. O aumento na taxa de juros dos EUA e a recessão em que se encontra atualmente reflete em alta volatilidade, contudo, não aumenta a percepção de risco caso a taxa de juros se mantenha dentro do esperado. Gilmar ainda explanou sobre aplicações capazes de alcançar meta atuarial, sendo essas oportunidades em títulos de renda fixa. Títulos como IMA-B e IRF-M tendem a apresentar maior estabilidade nos próximos meses e devido à recessão nos EUA, o índice S&P 500 tende a apresentar alta volatilidade. Ao tratar do último assunto da pauta, o Comitê decidiu por adiar a decisão de alocação dos cupons para a próxima reunião que ocorrerá no dia 16/08/2022. Quanto a aplicação dos recursos advindos da compensação financeira, o Comitê decidiu por unanimidade dos votos presentes aplicar tais recursos no fundo BB PRÉV RF REF DI LP PERFIL FIC FI, CNPJ 13.077.418/0001-49 vinculado a conta corrente nº 65.000-5. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Orlando fez as considerações finais e encerrou a reunião, tendo eu, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

**Orlando Conceição Malheiros**  
Presidente

**Andréa Londero Bonatto**  
Vice-Presidente

**Theodoro Huber Silva**  
Secretário

**Márcio Fernandes Vilela Rodrigues**  
Membro

**José dos Santos da Silva**  
Membro

### ATA Nº 07/2022 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 29/06/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: Finalizar a análise do Balancete Financeiro do mês de fevereiro de 2022 e Análise do Balancete Financeiro do mês de março de 2022. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: José Roberto Barbosa, representante do Executivo Municipal; Gislaine Aparecida Alves, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação; Luciana Moisés de Oliveira, representante da Câmara Municipal de Dourados; Henrique José de Souza Oliveira, representante do Executivo Municipal e Ivo Campos da Silva, representante dos inativos. Os Conselheiros Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, Vivian Aparecido de Araújo Lima e Jucélia Hilária dos Santos justificaram suas ausências. Constatado quórum, a Conselheira Luciana Moisés de Oliveira, deu início a reunião, onde foram analisados os Balancetes Financeiros dos meses de fevereiro e março de 2022. Após análise, os Conselheiros presentes deliberaram pela aprovação do Balancete Financeiro do mês de fevereiro e optaram por finalizar a análise do balancete financeiro do mês de março na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Carolina de Paula Silva estagiária, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

**José Roberto Barbosa**  
**Gislaine Aparecida Alves Brito**  
**Ivo Campos da Silva**

**Henrique José de Souza Oliveira**  
**Luciana Moisés de Oliveira**

### ATA Nº 08/2022 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 27/07/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: Finalizar a análise do Balancete Financeiro do mês de março; Análise do Balancete Financeiro do mês de abril de 2022 e Folhas de pagamentos dos meses de fevereiro, março e abril de 2022. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: José Roberto Barbosa, representante do Executivo Municipal; Vivian Aparecida de Araújo Lima, representante do Executivo Municipal; Luciana Moisés de Oliveira, representante da Câmara Municipal de Dourados; Henrique José de Souza Oliveira, representante do Executivo Municipal e Ivo Campos da Silva, representante dos inativos. Os Conselheiros Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, Nardélio Ferreira da Rosa e Gislaine Aparecida Alves Brito justificaram suas ausências. Constatado quórum, a Conselheira Luciana Moisés de Oliveira, deu início a reunião, onde foram analisados os Balancetes Financeiros dos meses de março e abril de 2022 e folhas de pagamentos dos meses de fevereiro, março e abril de 2022. Após análise, os Conselheiros presentes deliberaram pela aprovação do balancete financeiro do mês de março de 2022 e optaram por finalizar a análise do Balancete Financeiro do mês de abril de 2022 na próxima reunião. Em seguida, a Conselheira Luciana Moisés de Oliveira analisou as folhas de pagamentos dos meses de fevereiro, março e abril, que diante do envio do relatório por parte da Prefeitura Municipal de Dourados referente a folha de fevereiro, esta foi aprovada, bem como as folhas de março e abril. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Carolina de Paula Silva estagiária, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

**José Roberto Barbosa**  
**Vivian Aparecida de Araújo Lima**  
**Ivo Campos da Silva**

**Henrique José de Souza Oliveira**  
**Luciana Moisés de Oliveira**

**ATAS - PREVID****ATA Nº 09/2022 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17/08/2022**

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: Finalizar a análise do Balancete Financeiro do mês de abril; Análise dos Balancetes Financeiros dos meses de maio e junho de 2022. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: José Roberto Barbosa, representante do Executivo Municipal; Vivian Aparecida de Araújo Lima, representante do Executivo Municipal; Luciana Moisés de Oliveira, representante da Câmara Municipal de Dourados; Henrique José de Souza Oliveira, representante do Executivo Municipal; Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, representante do Sindicato da Guarda Municipal; Nardélio Ferreira da Rosa, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação; Jucélia Hilária dos Santos, representante da Câmara Municipal de Dourados e Ivo Campos da Silva, representante dos inativos. Constatado quórum, a Presidente deste Conselho, Senhora Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, deu início a reunião, onde foi finalizado a análise do Balancete Financeiro do mês de abril e analisados os Balancetes Financeiros dos meses de maio e junho de 2022, assim como suprimento de fundo do mês de maio de 2022, suprimento de viagem do mês de junho de 2022 e folhas de pagamentos dos meses de maio e junho de 2022. Após análise, os Conselheiros presentes deliberaram pela aprovação dos balancetes financeiros dos meses de abril, maio e junho, bem como suprimento de fundo do mês de maio de 2022, suprimento de viagem de junho de 2022 e folhas de pagamentos dos meses de maio e junho de 2022. Tendo em vista que o mandato dos novos Conselheiros se inicia dia 01 de setembro, esta reunião é a última do mandato 2019-2022. Sendo assim os Conselheiros presentes analisaram e aprovaram o primeiro semestre de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Carolina de Paula Silva estagiária, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

**Zilda Aparecida Rodrigues Ramires**  
**Henrique José de Souza Oliveira**  
**Luciana Moisés de Oliveira**  
**Ivo Campos da Silva**

**José Roberto Barbosa**  
**Vivian Aparecida de Araújo Lima**  
**Jucélia Hilária dos Santos**  
**Nardélio Ferreira da Rosa**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ODONTO VISUAL EIRELI ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E PROTÉTICA, localizada na RUA MONTE ALEGRE, Nº5795-TÉRREO, JARDIM GUANABARA, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COQUEIROS PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “LS” LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-intensivo em área inundável de 68.400,00 m<sup>2</sup>, localizada na Chácara Cidade Eldorada – Distrito de Ithaum - Município de Dourados(MS), Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

COQUEIROS PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “LS” LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de Piscicultura de Engorda Sistema Intensivo em área inundável de 68.400,00 m<sup>2</sup>, localizada na Chácara Cidade Eldorada – Distrito de Ithaum - Município de Dourados(MS), Não foi determinado estudo de impacto Ambiental

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação – LP/LI/LO para atividade de Escritório da Gerência Regional de Dourados – GERDO (código 342), localizada na Av. Presidente Vargas, 1585, Vila Progresso, Dourados/MS.

CM PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio varejista de artigos diversos, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 480, Sala C - Bairro Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HPR ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Obras de Edificações de Uso Comum do Condomínio do Loteamento Hectares Park & Resort, localizada na Gleba SB (Matrícula nº 138.647), Quadra nº 46 – Lote nº 01 (Matrícula nº 140.066), Quadra nº 47 – Lote nº 01 (Matrícula nº 140.067), Quadra nº 48 – Lote nº 01 (Matrícula nº 140.068), perímetro urbano, no município de Dourados-MS.

HPR ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Obras de Edificações de Uso Comum do Condomínio do Loteamento Hectares Park & Resort, localizada na Gleba SB (Matrícula nº 138.647), Quadra nº 46 – Lote nº 01 (Matrícula nº 140.066), Quadra nº 47 – Lote nº 01 (Matrícula nº 140.067), Quadra nº 48 – Lote nº 01 (Matrícula nº 140.068), perímetro urbano, no município de Dourados-MS.

JET CHICKEN MS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados de Dourados (MS) - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHONETE E RESTAURANTE., localizada na Av Marcelino Pires, 3600, LA. 17, Cabeceira Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FHT COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ARTIGOS ESPORTIVOS E ROUPAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação da Autorização Ambiental - RAA, para a atividade de Comércio varejista de artigos diversos, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 725 – Sala 01 - Bairro Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WALDOMIRO FARIAS DE SOUZA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, para atividade de Restaurante e Similares (Marmitaria), Código da atividade 435, localizada na Rua 11, nº 240, Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO BARRETO DE LIMA LTDA-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a renovação da Autorização Ambiental (AA), para atividade de Comércio atacadista de vidros, espelhos e molduras, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 2655, Vila Industrial, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANA MARCIA PEREIRA HOTELZINHO INFANTIL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a autorização Ambiental – AA, para a atividade de Educação infantil – creche e pré-escola, localizada na RUA UIRAPURU, 925 – JARDIM RASSLEM, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OTICA REIS E SESTARI LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, nº 830 – Centro - 79800-004, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.